



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 322

DE 25 DE OUTUBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO
DE MATERIAL À IGREJA BATISTA 6 DE AGOS-
TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a doar à Igreja Batista 6 de Agosto, sediada na cidade de Rio
Branco, o material abaixo discriminado:

10 (dez) carradas de barro;

04 (quatro) carradas de areia; e

05 (cinco) milheiros de tijolos de 03 furos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei cor-
rerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de
Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 25 DE OUTUBRO DE 1989.

PROTÓCOLO GERAL *Heina*
IOLANDA FERREIRA LIMA

34 10 19 89
Prefeita Municipal em exercício

está protocolado

secreto

Aux. Protocolista CMRB